

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
Anchieta
ACÇÃO - SOLUÇÃO - RENOVACÃO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000
L. E. I. Nº. 354/99

ALTERA LEI 293/98.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - O Parágrafo Único do artigo 14 da lei nº. 293/98 passa a ter a seguinte redação:

ART. 14 - ...

PARAGRAFO UNICO - O Contribuinte que efetuar o pagamento relativo a todo o exercício em quota única, no prazo estabelecido em regulamento, gozará da redução de 30% (trinta por cento), a partir do exercício de 2000*.

ART. 2º - Os efeitos da lei nº. 348/99, retroagem a 1º de Janeiro do corrente ano.

ART. 3º - As TABELAS I e IV anexas a lei 293/98, que compõe a Planta genérica do Município, passam a vigorar a partir do exercício de 2000, com valores constantes das tabelas I e IV anexas a esta lei.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANCHIETA, 22 DE OUTUBRO DE 1999.

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL,
Mozacy Cárcene Assad

Rodovia do Sol, 1420 - Km 21,5 - Vila Residencial Samara - CEP: 28.230.000 - TEL: (071) 636.1941

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
Anchieta
ACÇÃO - SOLUÇÃO - RENOVACÃO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

VALOR M2 DO TERRENO POR DISTRITO/ZONA DE VALORIZAÇÃO		
DISTRITO	ZONA DE VALORIZAÇÃO	VALOR M2 EM UFR
DISTRITO 01 SEDE	A1	87,71
	A2	42,01
	A3	39,56
	A	43,12
	B	21,00
	C	14,97
CASTELHANOS	D	7,18
	E	4,97
	A1	87,71
	A2	42,01
	A3	39,56
	A	29,54
GUANABARA	B	17,61
	C	14,20
	D	7,44
	E	4,97
	C	12,70
	D	6,35
DISTRITO 02 IRURI	A	84,48
	B	67,71
	C	33,71
	D	25,43
	E	16,68
	F	15,19
DISTRITO 03 UBUPARATI	G	8,28
	H	7,18
	AO	30,71
	A	40,58
	B	18,77
	C	13,52
MÃE-SÁ	D	6,78
	B	18,77
	C	8,39
	D	6,78
DISTRITO 04 E OS JABAQUARA ALTO PONGAL	E	6,78

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
Anchieta
ACÇÃO - SOLUÇÃO - RENOVACÃO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

TABELA IV

FATORES DE VALORIZAÇÃO OU DEPRECAÇÃO DA EDIFICAÇÃO		
OBsolescência (idade em anos) (I)	00 a 06	1,00
	06 a 10	0,95
	11 a 20	0,90
	21 a 30	0,85
	31 a 40	0,75
	41 a 50	0,68
Acima de 50	0,50	
CONSERVAÇÃO INTERNA (C)	BOA	1,00
	REGULAR	0,90
	RUÍNA	0,70
POSICÃO/EDIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AO LOGRADOURO (Pe)	PÉSSIMA	0,80
	FRENTE	1,00
	FUNDOS	0,90
FATOR LOCALIZAÇÃO (L)	Até 2ª quadra do mar	1,00
	Após a 2ª quadra do mar	0,95